



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 160/2014 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a estabilidade dos servidores municipais aprovados no estágio probatório, e da outras providencias”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 498/01 de 10/09/2001 e Lei Complementar nº 014/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado estabilidade aos Servidores abaixo relacionados, por ter atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no Artigo nº 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Serra Alta.

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORARIA
EDILIO PAULETTO.	Auxiliar de Serviços gerais	40 horas
MARCOS CRESTANI	Pedreiro	40 horas
DILMAR A. DA SILVA	Operador de Maquinas/ Britador	40 horas
ELEUSA NEMERSKI	Professora II	20 horas
SIMPLICIA DA CUNHA	Professora II	20 horas
MARCELO JACOBY	Professor de Educação Física	20 horas
ITAMAR OLDIGES	Técnico em informática	40 horas
NOELI WAILAND	Servente de Escola	40 horas
DEISE PFEIFER	Servente de Escola	40 horas



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
**CNPJ/MF 80.622.319/0001-98**  
**e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br**  
**www.serraalta.sc.gov.br**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Outubro de 2014.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal De Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLIRUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 460/2014</u>
DATA: <u>10/10/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>1590</u>
<u>Larissa T. Barros</u> Assinatura